

LEI Nº 292, de 21 de fevereiro de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu-PR, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), para atender as despesas de Subvenções Sociais, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 –Atenção Básica

Programa: 00040 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)Exercício	R\$	30.000,00
Fonte: 01312 – Programas Agentes Comunitária de Saúde.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – 177 - Material de Consumo

Fonte: 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Exercício	R\$	30.000,00
---	------------	------------------

3.3.90.30 – 179 - Material de Consumo

Fonte: 01312 – Programas Agentes Comunitária de Saúde.....	R\$	20.000,00
--	------------	------------------

3.3.90.36 – 186 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 01312 – Programas Agentes Comunitária de Saúde.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39 – 190 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 01312 – Programas Agentes Comunitária de Saúde.....	R\$	17.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 21 de fevereiro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal